

ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº: 014/2024/DIOP/AgSUS

PROCESSO Nº: 355/2024/DIOP/AgSUS

1. IDENTIFICAÇÃO

Empresa:	JR COMERCIOS E VIDROS LTDA ME
CNPJ nº:	12.500.834/0001-45
E-mail:	contatojrdf@hotmail.com
Telefone:	(61) 3459-8543 / 3459-3375
Endereço:	QR 315 Conj 9 Lote 16 – Samambaia Sul – Brasília/DF
Área Requisitante:	Diretoria de Operações - DIOP

2. OBJETO

2.1. Fornecimento e a instalação de mobiliário necessário para estruturar receptivo e salas de reunião da AgSUS, localizadas na ala central da sede da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS localizada no SHN, Quadra 1, Bloco E, conjunto 201 e 202, no 2º andar, Brasília-DF, CEP 70.701-040.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR
1	Balcão de recepção, confeccionado em MDF, cor branco ou amadeirado com detalhes harmonizados com a porta central, destinado ao corredor que divide as alas leste e oeste, dimensões aproximadas: 2,00m de largura por 0,60 de profundidade.	Metros	01	R\$ 1.200,00
2	Mesa executiva office com cantos arredondados para maior segurança, destinada à sala de reunião, confeccionada em MDF, com capacidade para acomodar aproximadamente seis a oito cadeiras, cor jequitibá amadeirado.	Metros	01	R\$ 1.800,00
3	Armário, tipo estante, em MDF, com uma base na parte inferior de duas portas e prateleiras na parte superior. Dimensões aproximadas: 1,00 m de largura por 2,45 m de altura.	Metros	02	4.500,00
4	Cadeira executiva office com capacidade de até 200 kg. Dimensões aproximadas: altura mínima de 90 cm e máxima de 110 cm.	Unidade	07	7.000,00

2.2. A Solicitação de Compra, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, cujo teor as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ordem de Serviço será de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, ou até a conclusão do objeto, podendo ser prorrogada mediante verificação da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação. A decisão de prorrogação será baseada na demonstração da vantajosidade da continuidade do contrato para a Agência.

3.2. O início da execução dos serviços se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE.

3.3. Qualquer modificação ou adição às datas e/ou serviços inicialmente descritos só poderá ser aceita se solicitada ou acordada por escrito pela AgSUS.

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total estipulado neste instrumento é de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como “Benfeitorias em imóveis de terceiros” e “Móveis e Utensílios”.

4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, instalação, frete seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela AgSUS, mediante aviso prévio de 10 (dez) dias, por escrito.

6. CONCLUSÃO

6.1 O instrumento de contrato será substituído por esta Ordem de Serviço, documento equivalente, em conformidade com o Art. 59, da Resolução do Conselho Deliberativo nº 7, de 30 de abril de 2024 (Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS).



6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Contratante:

Contratada:

André Longo Araújo de Melo
Diretor Presidente
E-mail: andre.longo@agenciasus.org.br

Monik Stephanie Sales Cavalcante
Representante Legal
E-mail: contatojrd1@hotmail.com

Este documento foi assinado eletronicamente.

ID do processo: 60255dca-4588-48be-bce8-af16aae5640e

Resumo do arquivo original: b9869c72549fe3f2a83b3114a9cc773a48b108f69d968afcfb018ac8eb76c772

Data: 24/07/2024 17:46:43 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Resumo (Página 1 de 1)

Verificador de autenticidade:

<https://xplatform.com.br/sign/validador-assinatura/60255dca-4588-48be-bce8-af16aae5640e>



Integridade do documento assinado com certificado digital:

<https://blog.xplatform.com.br/validando-uma-assinatura-do-sign-com-certificado-digital>

Assinaturas:

Nome: André Longo

Data: 24/07/2024 13:20:59 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Nome: Monik Stephanie Sales Cavalcante

Data: 24/07/2024 17:46:41 Horário de Brasília (GMT-03:00)